

EDITAL Nº 02/2021 – IF SUDESTE MG
**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA IF MAIS
EMPREENDEDOR NACIONAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) torna público o presente Edital para a seleção interna de projetos no âmbito do PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores e aos Empreendedores Individuais por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por essa chamada pública e tem como objetivo selecionar projetos, no âmbito do IF Sudeste MG, para o PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR.

1.2 Os proponentes de projetos, ao efetivarem a inscrição, declaram estar cientes do conteúdo do EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, cuja chamada e demais anexos encontram-se no endereço: <http://fadema.org.br/?p=3474>, e acatam, na íntegra, suas disposições.

1.3 Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar 07 projetos, no âmbito do IF Sudeste MG, a serem submetidos ao PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, na forma do item 3 deste Edital.

3. DOS PROJETOS

3.1 Cada projeto deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de pelo menos, 05 (cinco) Micro e Pequenas Empresas ou Empreendedores Individuais. As empresas devem ser da região em que a instituição proponente está localizada e terem sofrido com a pandemia de Covid-19.

3.2 Os empreendimentos que serão atendidos pelos projetos deverão ser informados posteriormente à aprovação do projeto.

3.3 Os projetos poderão ser realizados separadamente por Unidade/*Campi*

dentro da Instituição proponente ou de forma conjunta (Intercampi).

4. DO COORDENADOR DE EQUIPES

4.1 Cada projeto deverá ser conduzido por um Coordenador de Equipe, que deverá ser servidor efetivo ou docente substituto e responsável pela gestão de uma equipe com 06 (seis) estudantes.

4.2 O Coordenador de Equipe deverá cumprir carga horária semanal de 07 (sete) horas de dedicação ao projeto.

4.3 O valor da bolsa será de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais para cada Coordenador de Equipe, conforme tabela a seguir:

Função	Quantidade	Valor Mensal	Carga horária semanal	Meses	Valor Total por Coordenador
Coordenador de Equipes	07	1.050,00	07	06	R\$6.300,00

4.4 Os Coordenadores de Equipes terão as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o projeto do qual será coordenador, de acordo com Anexo I do EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL. Esta atividade se dará após a aprovação do projeto neste Edital 02/2021;
- b) Selecionar os estudantes bolsistas que comporão a sua equipe por meio de processo público de seleção aberto a toda sua instituição;
- c) Prospectar os 5 (cinco) empreendimentos que serão atendidos pelo seu projeto;
- d) Relacionar todos os documentos dos bolsistas de sua equipe, de acordo com os anexos EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL para envio;
- e) Ter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual do Programa - AVP - Moodle;
- f) Conferir o cadastramento dos dados dos bolsistas de sua equipe no Sistema Conveniar e no AVP;
- g) Representar a equipe junto ao Coordenador Institucional, à Coordenação Geral do Programa e à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA;
- h) Acompanhar as atividades e acessos na plataforma dos estudantes de sua equipe;
- i) Realizar capacitações propostas pelo Programa;
- j) Elaborar o Diagnóstico e Plano de Ação para cada empresa que será atendida;

- k) Orientar e acompanhar os estudantes de sua equipe em todas as atividades previstas em seus Planos de Trabalho individuais (Anexo VI do EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL) e Plano de Ação de cada empreendedor/empresa visando o êxito das atividades;
- l) Elaborar prestação de contas de seu projeto de acordo com o cronograma previsto e sempre que demandado pelo Coordenador Institucional junto do IF Sudeste MG, pela Coordenação Geral do Programa e/ou pela FADEMA;
- m) Repassar aos estudantes de sua equipe as orientações passadas pelo Coordenador Institucional junto do IF Sudeste MG, pela Coordenação Geral do Programa e pela FADEMA;
- n) Participar de reuniões regulares com estudantes de sua equipe, reuniões demandadas pelo Coordenador Institucional junto do IF Sudeste MG, pela Coordenação Geral do Programa e/ou pela FADEMA;
- o) Preencher folha de frequência e relatórios referentes às suas atividades mensais;
- p) Instruir os membros de suas equipes na elaboração de relatórios de atividades e folhas de frequência mensais e, após conferência, encaminhar ao Coordenador Institucional junto do IF Sudeste MG;
- q) Comunicar à Coordenação Institucional qualquer alteração ocorrida no seu projeto;
- r) Promover a divulgação dos resultados do projeto em evento específico, conforme cronograma, apresentando as atividades desenvolvidas destacando a importância dos registros das ações e dos produtos resultantes contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes e melhoria das Micro e/ou Pequenas Empresas ou Empreendedores Individuais;
- s) Atender a demais solicitações da coordenação de equipe, coordenação institucional junto do IF Sudeste MG, coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por envio das seguintes documentações ao e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, com o assunto "PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR":

5.1.1) PRÉ-PROJETO, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital, em formato *Portable Document Format* (PDF), devidamente preenchido com até 03 páginas; e

5.1.2) BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, em formato *Portable Document Format* (PDF).

5.2 Será facultado ao servidor atuar como Coordenador de mais de uma equipe, sem limite de quantidade, porém, receberá uma única bolsa.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (NITTEC/PROPI), podendo lançar mão de avaliadores externos da área de gestão.

6.2 A classificação será feita considerando o somatório das notas do PRÉ-PROJETO e do CURRÍCULO. Inicialmente serão priorizadas as maiores notas dos diferentes *Campi* no limite de 7 propostas. Havendo menos de 7 propostas, a classificação dos demais projetos se dará pelas maiores notas dentre os projetos não contemplados independente do *Campus*.

6.3 O PRÉ-PROJETO será avaliado conforme critérios presentes no ANEXO III deste Edital, podendo atingir o máximo de 60 pontos.

6.4 O CURRÍCULO do proponente será avaliado conforme critérios presentes no ANEXO II deste Edital, podendo atingir o máximo de 40 pontos.

6.5 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtido pelo somatório simples das notas do PRÉ-PROJETO e do CURRÍCULO.

6.6 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

6.4.1) Maior pontuação no PRÉ-PROJETO;

6.4.2) Maior pontuação no CURRÍCULO;

6.4.3) permanecendo o empate será considerado o candidato mais idoso.

6.7 Os proponentes aprovados e classificados dentro do número de vagas deste Edital deverão enviar o PROJETO definitivo, devidamente preenchido com até 25 páginas, no prazo constante no cronograma deste Edital, conforme modelo disponível em <http://fadema.org.br/?p=3474>.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no seguinte endereço: <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/> de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o cronograma deste Edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, com o assunto "RECURSO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR".

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	QUEM?	DATA
Divulgação do Edital	NITTEC/PROPI	23/03/2021

Período de submissão/envio dos documentos: I) PRÉ-PROJETO (ANEXO I) II) BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ANEXO II)	SERVIDOR PROPONENTE	23/03/2021 a 04/04/2021
Resultado Preliminar	NITTEC/PROPPI	06/04/2021
Recurso contra o Resultado Preliminar	SERVIDOR PROPONENTE	07 a 08/04/2021
Homologação e publicação do Resultado Final	NITTEC/PROPPI	09/04/2021
Envio do PROJETO definitivo, de acordo com o modelo disponível no ANEXO I do EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL (http://fadema.org.br/?p=3474)	SERVIDOR PROPONENTE	09 a 18/04/2021
Submissão da Proposta Institucional ao EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL	COORDENADOR INSTITUCIONAL JUNTO AO IF SUDESTE MG	Até 25/04/2021

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato convocado que não enviar os documentos solicitados pelo Coordenador Institucional junto ao IF Sudeste MG, dentro do período divulgado no item 14 do EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, estará automaticamente eliminado do Edital, podendo ser convocados os próximos classificados.

9.2 A classificação no presente Edital não assegura ao candidato o direito de aprovação junto ao EDITAL Nº 05/2021 - ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

9.3 Ao IF Sudeste MG se reserva o direito de apoiar propostas aprovadas neste Edital, a depender de disponibilidade orçamentária.

9.4 Caso não se apresentem interessados ou não haja candidatos selecionados, o IF Sudeste MG poderá convidar outros servidores, desde que preencham os requisitos necessários para o desempenho das atividades estabelecidas neste Edital.

9.5 As situações não previstas por este Edital serão julgadas pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Juiz de Fora, 23 de março de 2021.

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Flávia Couto Ruback Rodrigues
Coordenadora Institucional junto ao IF Sudeste MG

ANEXO I – PRÉ-PROJETO (ATÉ 03 PÁGINAS)

Formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

As descrições que se referem a cada item deverão ser retiradas da proposta antes de submetida.

Dados do Projeto e do Coordenador	
Nome do projeto	
Nome do coordenador	
Cargo	
Unidade de lotação	
E-mail	
Celular (com DDD)	

1 - OBJETIVO GERAL (*finalidade maior que se quer alcançar ao fim do projeto*)

--

2 – JUSTIFICATIVA (*relevância do projeto, sua originalidade. Contribuições que o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades). Articulação ensino, pesquisa e extensão*)

--

3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA (*quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista; quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)*)

--

4 – METODOLOGIA (como o trabalho será desenvolvido, etapas, quem participará de cada uma delas, procedimentos técnicos e técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto)

5 - METAS E INDICADORES (descrever sucintamente as metas e indicadores que serão usados no projeto)

6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS (como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto)

7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Meses 2021						
	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Inserir o nome da atividade							
Inserir o nome da atividade							
...							

8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS (resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa bem como o impacto social.)

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO PONTUADO	PONTUAÇÃO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Experiência profissional	1.1 Experiência na iniciativa privada	Anos completos exercidos na iniciativa privada	02	10	
	1.2 Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Projeto com duração mínima de 6 meses completos	01	10	
2. Experiência em Empreendedorismo	2.1 Capacitações ou Eventos na área de empreendedorismo ou coordenação de projetos de empreendedorismo	<p>Capacitações ou Eventos com duração mínima de 12 horas (ex.: Desafios de Startups, Hackathon, participação em Programas de Incubação, Pré-incubação, Pré-aceleração, Aceleração, etc).</p> <p>Projetos com duração mínima de 6 meses completos</p>	02	20	

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS

I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo: deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise. *Valor: até 10 pontos*

II - Adequação metodológica: relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19. *Valor: até 10 pontos*

III - Metas e indicadores: descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto. *Valor: até 10 pontos*

IV - Impacto social do projeto: é desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social. *Valor: até 10 pontos*

V - Capacidade de Articulação entre ensino, pesquisa e extensão e envolvimento de mais de um *campus*: elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto, bem como se será uma proposta intercampi. *Valor: até 10 pontos*

VI - Mérito e relevância do projeto: descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados. *Valor: até 10 pontos*